



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



## **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/12**

**ABRE** prazo para ocupação de **PONTOS DE TÁXI** na zona urbana do Município de Não-Me-Toque - RS .....

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.519/0001-23, com sede administrativa na Av. Alto Jacuí, 840, na cidade de Não-Me-Toque - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a concessão de permissão de uso para exploração de pontos de táxi na zona urbana do Município de Não-Me-Toque - RS.

A Comissão Permanente de Licitações da Administração Municipal reunir-se-á no dia **26 de outubro de 2012**, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Alto Jacuí, 840, nesta cidade, para o recebimento dos envelopes da documentação e propostas dos interessados e para proceder a abertura dos mesmos.

### **01 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação a habilitação de interessados para ocupação de **PONTOS DE TÁXI** na zona urbana do Município de Não-Me-Toque - RS, nos locais a seguir descritos:

| <b>Quant.</b>    | <b>Via Pública</b>        | <b>Bairro</b>    | <b>Localização</b>   | <b>Ponto de Referência</b>             |
|------------------|---------------------------|------------------|--|--|
| 01 Ponto de Táxi | Avenida Stara             | Bairro Viau      | Entre as vias públicas: Avenida Stara e Avenida Guilherme Augustin | Em frente Nosé Veículos                |
| 01 Ponto de Táxi | Rua Senador Salgado Filho | Bairro Vila Nova | Entre as vias públicas: Rua Senador Salgado Filho e Avenida Dr.    | Em frente à Igreja Testemunha de Jeová |



|                  |                       |                                    |   |                                 |
|------------------|-----------------------|------------------------------------|---|---------------------------------|
|                  |                       |                                    | Waldomiro Graeff  |                                 |
| 01 Ponto de Táxi | Rua Luiz Ernesto Roos | Núcleo Habitacional Arlindo Hermes | Entre as vias públicas: Rua Luiz Ernesto Roos e Rua Max A. Sebastiani | Em frente à EMEI Arlindo Hermes |

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste edital, em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO  
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/12  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (Nome Completo do proponente)**

**AO  
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/12  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE (Nome Completo do proponente)**

## **3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1** – Para a habilitação os interessados deverão apresentar no envelope nº 01:

- a) comprovante do IPVA do veículo referente ao exercício de 2012;
- b) comprovante de que o proprietário do veículo reside no Município;
- c) cópia autenticada do Certificado de Propriedade do Veículo ou documento que comprove a propriedade;
- d) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do proprietário do veículo;
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- f) Certidão de Negativa de Tributos Municipais em nome do interessado;
- g) Laudo de vistoria do veículo fornecido por Oficina Mecânica legalmente estabelecida no Município, atestando que o veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade nos termos da Lei nº 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.



ADM. 2009 - 2012



- h) Declaração do proponente comprometendo-se com o pronto atendimento do serviço público, em qualquer horário.

#### **4 – DA PROPOSTA**

**4.1** – A proposta deverá ser apresentada no envelope nº 02, contendo:

- a) Identificação do Ponto de Táxi que pretende ocupar.

#### **5 – DO JULGAMENTO**

**5.1** - A habilitação e a proposta dos interessados serão julgadas de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto na Lei Municipal nº 476, de 07 de dezembro de 1971, obedecendo os seguintes critérios:

- a) não possuir outro veículo de aluguel na praça;
- b) aqueles que possuírem veículos melhores conservados, entre estes, os de fabricação mais recente;
- b) em caso de igualdade, terão preferência os nacionais sobre os de fabricação estrangeira.
- d) Se houver dois ou mais interessados para a ocupação do mesmo ponto de táxi, será efetuado sorteio nos termos do art.45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais;
- e) Somente serão licenciados veículos que tiverem, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**  
**Secretária de Administração e Planejamento**